



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616741/0001-64**


---

- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração da ata;
- VII – a condução dos trabalhos e da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e da decisão sobre recursos;
- IX – encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

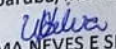
Parágrafo Único: Competirá a equipe ora designada auxiliar a pregoeira na condução dos trabalhos e dos processos, não tendo porém, poder de decisão.

Art. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPARUBA, ESTADO  
DE MINAS GERAIS, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO  
DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

  
**JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal  
de Taparuba/MG Às 16 horas do dia 02/01/2014

  
**WILDMA NEVES E SILVA**  
Assessora de Gabinete

---

Av. Arminda Medeiros, 430 - Taparuba-MG CEP.: 36.953.000 - Tel.: (33) 3314-8000 – FAX: (33) 3314-8000  
E-mail: [procuradoria@taparuba.mg.gov.br](mailto:procuradoria@taparuba.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 01.616741/0001-64

atizado que foi dada publicidade a (na)  
ante Portaria, fazendeiro anexa  
em locais públicos, próprios de  
na data supra, tendo em vista  
existir imprensa local.  
Taparuba-MG, 02/01/2014  
U. Silva

**PORTARIA Nº. 11/2014**

**"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Taparuba, Estado de Minas Gerais, Sr. Joaquim Carlos da Silva Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO**, as prerrogativas legais inerentes ao Chefe do Poder Executivo Municipal, disposto no art. 85, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 16 de agosto de 1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar pregoeiro e equipe de apoio, para acompanharem e fazerem tramitar os procedimentos licitatórios, modalidade pregão presencial, no âmbito desta municipalidade, à seguinte conformação:

**PREGOEIRO: RONICLEY TOLEDO DE SIQUEIRA;**

**EQUIPE DE APOIO: WILDMA NEVES E SILVA E NILSON RODRIGUES DA SILVA;**

Art. 2 – Compete, privativamente à Pregoeira designada neste ato, além das atribuições constantes na Lei Federal n. 10.520/2002 e suas alterações:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da classificação dos proponentes;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance do menor preço;